EDITAL Nº251/ProEn/DEPF/2026

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Vale do Itajaí e o Diretor Executivo de Planejamento e Finanças da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação a distância, para o primeiro semestre de 2027.

1. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E LOCAL DE MATRÍCULA

1.1 A matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação a distância, especificados no item 2 deste Edital, para o **1º semestre de 2027,** deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

CALENDÁRIO/PROCEDIMENTOS	DATAS
Negociação de pendências financeiras, conforme item 8 “Do pagamento/negociação de pendência financeira”, deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2027/1
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos dos cursos de graduação a distância, deverão realizar a matrícula **EXCLUSIVAMENTE**, pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24h, para disciplinas ofertadas no 1º e 2º trimestres.	14/12/2026 a 22/02/2027
Limite para matrícula fora de prazo, pelo Portal do Aluno, disponível 24h, para disciplinas ofertadas no 1º e 2º trimestres.	23/02/2027 a 15/03/2027
Destrancamento de matrícula, pelo Portal Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24 horas, mediante requerimento específico com status “matrícula liberada”.	**1º trimestre (Entrada 1) – 2027/1** até 15/03/2027
	2º trimestre (Entrada 2) – 2027/1 até 17/05/2027
Matrícula em disciplina(s) de dependência, pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24h quando da renovação da matrícula ou por meio de requerimento específico.	**1º trimestre – 2027/1** até 15/03/2027
	2º trimestre – 2027/1 até 17/05/2027
Último dia para requerer **cancelamento de disciplina de dependência**, no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) por meio de requerimento específico.	**1º trimestre – 2027/1** até 15/03/2027
	2º trimestre – 2027/1 até 17/05/2027
Último dia para requerer **trancamento de matrícula**.	**1º e 2º trimestre – 2027/1** 31/05/2027
Início das aulas do 1º semestre 2027.	**Módulos do 1º trimestre –**

	2027/1 22/02/2027
	Módulos do 2º trimestre – 2027/1 03/05/2027
Matrícula em disciplina(s) de dependência, pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24h por meio de requerimento específico, para acadêmicos ingressantes de **Entrada Semestral (a partir de 2027/1)**.	Até 15/03/2027
Término do semestre letivo de 1º semestre 2027.	10/07/2027

2. DOS CURSOS PARA A MATRÍCULA ONLINE

2.1 Os cursos previstos no quadro a seguir se referem a matrícula de alunos veteranos dos cursos de graduação a distância, que atenderem as condições estabelecidas no item 4 deste Edital.

CURSOS	
Administração[1] Ciências Contábeis[1] CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas[1] CST em Comércio Exterior[1] CST em Design de Interiores[1] CST em Estética e Cosmética[1] CST em Gestão Ambiental[1] CST em Gestão Comercial[1] CST em Gestão de Recursos Humanos[2] CST em Gestão Financeira[1] CST em Gestão Pública[1]	CST em Logística[1] CST em Marketing[1] CST em Processos Gerenciais[1] Educação Física[1] História[1] Letras – Português[1] Pedagogia[2] Pedagogia – Anos Iniciais[2] Pedagogia – Educação Infantil[2] Relações Públicas[1]

2.2 Os alunos veteranos dos cursos de graduação a distância previstos no quadro a seguir, independentemente do polo em que estão vinculados, poderão solicitar o destrancamento da matrícula para 2027/1, por meio do requerimento de qualquer natureza, no Portal do Aluno, ficando o pedido condicionado ao disposto nas normativas vigentes no Regimento Geral da Univali. Se deferido o pedido, o retorno deverá ocorrer exclusivamente no Polo Itajaí, conforme os procedimentos estabelecidos no item 1 deste Edital.

CURSOS	POLO

[1] Desde o 1º semestre de 2026, o ingresso para este curso acontece apenas para o Polo Itajaí.

[2] Este Edital destina-se para os alunos do curso de Pedagogia (códigos 1570, 1721 e 1722), e não se aplica para os alunos dos cursos de Pedagogia (códigos 1364, 1696 e 1697), que deverão seguir o edital que divulga o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação presenciais para o primeiro semestre de 2027.

Administração Ciências Contábeis CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas CST em Comércio Exterior	Itajaí

3. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DA SECRETARIA ACADÊMICA INSTITUCIONAL E/OU SETOR DE RELACIONAMENTO ACADÊMICO

3.1. A matrícula será realizada, exclusivamente, pela Internet. Em caso de situações específicas, os alunos poderão entrar em contato pelo *WhatsApp* (47) 99130-0269 ou pelo e-mail, observando a forma de contato e o horário de atendimento de cada Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico, conforme quadro a seguir:

LOCALIZAÇÃO DO SETOR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Secretaria Acadêmica Institucional do Campus Professor Edison Villela (Itajaí)	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Kobrasol	secretaria.sj@univali.br	8h às 21h
Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 21h

3.2 **Horário especial de atendimento no mês de janeiro de 2027:** das 8h às 14h. A partir do dia 01/02/2027, consulte os horários específicos de cada Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico, conforme quadro previsto no item 3.1

4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

a) Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2026, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
b) Estar em dia com a mensalidade e outros compromissos financeiros assumidos junto à Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
c) Ter aceitado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2026/2, devidamente assinado (somente para alunos ingressantes até 2019/1);
d) Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no curso.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA ONLINE

O aluno deverá:

a) Acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet);
b) Registrar o código de pessoa e senha;
c) Dar aceite, através do botão "Matrícula Online", na Programação Acadêmica pré-elaborada para o período/módulo correspondente do aluno, para o 1º semestre de 2027;
d) Dar o aceite nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no Portal do Aluno (somente para alunos ingressantes até 2019/1). Caso o responsável financeiro seja distinto do aluno, receberá um *link* por e-mail e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do link, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula. É de responsabilidade do aluno informar o e-mail correto e atualizado, sendo que as alterações deste dado deverão ser realizadas no Portal do Aluno.

5.1 Aos alunos com plano de pagamento semestral, alerta-se que:

a) As matrículas efetuadas até o dia **09/01/2027** terão o vencimento da 1ª parcela (1/6) em **10/01/2027**. Para as matrículas efetuadas a partir do dia **10/01/2027**, o vencimento ocorrerá em 24 horas após a geração do boleto;
b) Os alunos que realizarem a matrícula no mês de fevereiro deverão, além do pagamento da 1ª parcela (1/6), também efetuar o pagamento da parcela 2/6;
c) As demais parcelas terão o vencimento no dia 10 de cada mês;
d) Deverá baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados;
e) Não será admitido comprovante de pagamento e/ou agendamento para baixa do boleto da 1ª parcela da semestralidade. A baixa no sistema acadêmico ocorre no próximo dia útil do pagamento.
f) Não serão aceitos depósitos, pix avulso ou transferências bancárias como forma de pagamento.

6. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA DE DEPENDÊNCIA

6.1 Considera-se disciplina em regime de dependência (DP):
a) Aquela cursada pelo aluno em período regular anterior, cujo resultado tenha sido a reprovação;
b) Aquela em que no momento da realização do ingresso o aluno for enquadrado em série/período/semestre avançado da matriz curricular e tenha pendente disciplina(s) de módulos anteriores (adaptação) ao indicado no ingresso;
c) Nos casos que o aluno já cumpriu todas as disciplinas da matriz no seu período regular, faltando disciplinas para integralização (provável formando).

6.2 É vedada a matrícula em regime de dependência para disciplinas que pertencem aos módulos posteriores ao que o aluno estiver matriculado.

6.3 É vedada a matrícula de dependência em caso de pendência financeira de mensalidade e outros compromissos financeiros assumidos junto à Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;

6.4 O aluno ingressante até 2019/1, deverá no ato de renovação de matrícula acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no botão "Matrícula Online", incluir as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação em sua Programação Acadêmica e efetuar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.5 O aluno ingressante a partir de 2019/2, deverá no ato de renovação de matrícula acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no botão "Matrícula Online", incluir as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação e efetuar o aceite da Programação Acadêmica.

6.6 O aluno que desejar inserir disciplinas em regime de adaptação/dependência, após a renovação de matrícula, deverá solicitar no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu "Requisições", item "Acompanhar Solicitação Protocolo" e adicionar o tipo de protocolo "Inclusão de dependência" até o limite do prazo estipulado para cada trimestre em que a disciplina está sendo ofertada, conforme previsto no item 1.1.

6.7 O valor para cada disciplina ofertada em regime de dependência a ser inserida na Programação Acadêmica é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme Resolução n.º 029/CAS/2026, podendo este valor ser dividido em seis vezes de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em cada parcela da semestralidade de 2027/1. No caso de matrícula em atraso, o valor total será dividido pelo número de parcelas devidas.

6.8 O aluno matriculado em disciplina no regime de dependência será inserido na turma regular de oferta do semestre e terá acesso a todos os materiais e informações disponibilizados para a respectiva disciplina.

6.9 O aluno poderá cancelar as disciplinas em regime de adaptação/dependência no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu "Requisições", item "Acompanhar Solicitação Protocolo" e adicionar o tipo de protocolo "Exclusão de dependência", até o limite do prazo estipulado para cada trimestre em que a disciplina está sendo ofertada, conforme previsto no item 1.1.

6.10 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de adaptação/dependência sempre será compensado no mês subsequente, a partir de efetivação da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.

6.11 Em caso de cancelamento da disciplina de dependência, o aluno assumirá a responsabilidade por eventual aumento do tempo de integralização do curso, já que a oferta de algumas disciplinas não ocorre a qualquer tempo.

6.12 Aos alunos vinculados em cursos e polos que não tiveram mais ingresso a partir do 1º semestre de 2026, que por ventura não se matricularem em disciplinas ofertadas pela última vez ou que vierem a reprovar, assumirão a responsabilidade pela não integralização do curso. Os alunos que se enquadram nesta situação poderão procurar a respectiva Coordenação do Curso para apoio na elaboração da programação acadêmica e planejamento da conclusão do curso em tempo hábil.

6.13 Caso o aluno(a) seja beneficiário (a) do Programa UNIEDU e tenha a renovação do benefício homologada para o 1º Semestre de 2027, antes de realizar qualquer alteração de sua Programação Acadêmica que importe na alteração do valor de sua mensalidade, deverá contatar imediatamente a Coordenação de Bolsas da UNIVALI, por meio do e-mail bolsas@univali.br para orientações e verificação da disponibilidade financeira.

6.14 Caso o aluno(a) seja beneficiário (a) do Programa Universidade Gratuita e tenha o benefício homologado para o 1º Semestre de 2027, antes de realizar qualquer alteração de sua Programação Acadêmica que importe na alteração do valor de sua mensalidade, deverá contatar imediatamente a Coordenação de Bolsas da UNIVALI, por meio do e-mail bolsas@univali.br para orientações e verificação da disponibilidade financeira.

7. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

7.1 A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:

a) Coincidência de horário para os casos de disciplinas em regime de dependência;

b) Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);

c) Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.

7.2 Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada. Na hipótese de ter ocorrido alguma alteração no registro civil ou dados atualizados, deverá postar no Portal do Aluno ou enviar para o e-mail da Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico.

7.3 O aluno que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e entrar em contato com o Coordenação de Acessibilidade e Acolhimento – COAAU, por meio do endereço eletrônico nauinstitucional@univalibr.br, acompanhado de laudo, se for o caso. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo WhatsApp (47) 3341-7559.

7.4 O aluno veterano estrangeiro deverá apresentar a fotocópia do passaporte com o visto de permanência no país e a fotocópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, atualizados, na Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico, conforme a legislação vigente, caso o documento apresentando anteriormente esteja vencido.

7.5 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, na Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico e pelo aplicativo “Minha Univali”. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.

7.6 Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso à senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.

7.7 O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, conforme o horário do Banco Central.

7.8 Os alunos vinculados nos cursos previstos no item 2.2 deste Edital, em situação de trancamento de matrícula, independente do polo que estão vinculados, poderão solicitar o destrancamento da matrícula, devendo retornar exclusivamente para o Polo de Itajaí, no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu “Requisições”, no item “Acompanhar Solicitação Protocolo” e adicionando o tipo de protocolo “Destrancamento de matrícula”.

7.9 O aluno, no momento do deferimento da solicitação de destrancamento de matrícula, será vinculado no Polo Itajaí, turno EaD, na entrada vigente e progredido para o período da matriz curricular de menor sequência curricular, considerando a oferta vigente.

7.10 Para casos de destrancamento de matrícula, em que o currículo de origem do aluno encontra-se extinto ou em extinção, o coordenador do curso fará a análise de aproveitamento de disciplinas e indicará a matriz curricular e o período em que o aluno deverá ser enquadrado.

7.11 Após o deferimento da solicitação de destrancamento de matrícula, o aluno, atendendo os critérios dispostos neste Edital, deverá realizar a sua matrícula pelo Portal do Aluno, dentro do prazo da Entrada a que foi vinculado, devendo dar aceite na Programação Acadêmica e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2027/1.

7.12 Será caracterizado automaticamente na situação de abandono (esse afastamento implicará na perda do vínculo institucional, tendo o aluno que ingressar por nova forma de ingresso, para curso que ainda estiver sendo ofertado pela instituição, conforme critérios específicos e mediante disponibilidade de vagas), o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir de **31/03/2027**.

7.13 O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **22/02/2027**, poderá realizar em atraso até **15/03/2027**, desde que o módulo não tenha iniciado e respeitado o mínimo de frequência exigida. O aluno deverá:

a) Acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet);

b) Registrar o código de pessoa e senha;
c) Dar o aceite, na Programação Acadêmica pré-elaborada para o período/módulo correspondente do aluno, para o 1º semestre de 2027;
d) Dar o aceite nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no Portal do Aluno (somente para alunos ingressantes até 2019/1);
e) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados. (somente para alunos ingressantes até 2019/1).

7.14 Após o dia **15/03/2027**, não haverá matrícula em atraso, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso.

7.15 Aos alunos beneficiados com a bolsa do Programa UNIEDU/Universidade Gratuita no 2º semestre de 2026, que atenderem os critérios estabelecidos na legislação vigente para renovação do benefício no 1º semestre de 2027, terão a matrícula referente ao 1º semestre de 2027 ativada automaticamente no ato da renovação de matrícula, até o esgotamento do prazo de renovação do benefício determinado em cronograma próprio pela Secretaria de Estado da Educação – SED(SC).

7.16 É de exclusiva responsabilidade do aluno contemplado com a bolsa do Programa UNIEDU/Universidade Gratuita, o acompanhamento do cronograma estabelecido pela Secretaria de Estado da Educação – SED (SC), bem como a realização de todos os procedimentos determinados pela legislação vigente para fins de renovação do benefício.

7.17 Caso o aluno com possibilidade de renovação do Programa UNIEDU/Universidade Gratuita para o 1º semestre de 2027, não cumpra com todos os critérios de renovação determinados na legislação vigente, dentro do prazo estabelecido em cronograma próprio da SED (SC), terá seu benefício encerrado, bem como será responsável pelo pagamento da integralidade da semestralidade do 1º semestre de 2027 e demais implicações legais decorrentes do encerramento do benefício.

7.18 Aos alunos beneficiados com a bolsa do Programa UNIEDU/Universidade Gratuita no 2º semestre de 2026, com possibilidade de renovação do benefício para o 1º semestre de 2027, a contratação dos créditos da programação acadêmica do 1º semestre de 2027 passará por uma análise de disponibilidade financeira pela Coordenação de Bolsas da UNIVALI.

7.19 Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício.

8. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

8.1 Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:
a) Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos e/ou responsáveis financeiros poderão entrar em contato com a Gerência Financeira pelo e-mail negociacao@univali.br ou via *WhatsApp* (47) 99130-0269;
b) Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno ou no aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa);
c) Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no Portal do Aluno, no menu Financeiro, através da opção “Negociação Online”, no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Professor Edison Villela (*Campus* Itajaí) e no Setor de Relacionamento Acadêmico dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado;

d) Reparcelamento de duplicatas poderão ser realizados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção “Negociação Online”, no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Professor Edison Villela (Itajaí) e no Setor de Relacionamento Acadêmico dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado:

I - O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceito do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;

II - O reparcelamento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 200,00 (duzentos reais);

III - O reparcelamento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no Portal do Aluno ou aplicativo Minha Univali;

IV - Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;

V - Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos pagos em rede bancária, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento e/ou depósito, pix avulso e transferência bancária.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 Para o aluno com ingresso até 2019/1, a efetivação da matrícula dar-se-á mediante:

a) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2027/1, pelo Contratante e/ou responsável financeiro até **22/02/2027**;

b) Pagamento da 1ª parcela, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2027/1.

9.2 Para o aluno com ingresso a partir de 2019/2, a efetivação da matrícula dar-se-á mediante:

a) Aceite, através do botão “Matrícula Online”, na Programação Acadêmica pré-elaborada para o período/módulo correspondente do aluno, para o 1º semestre de 2027, conforme os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital.

9.3 As condições previstas nos itens 9.1 e 9.2, conforme o caso, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

10. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA INSTITUCIONAL E/OU SETOR DE RELACIONAMENTO ACADÊMICO ATÉ 22/02/2027

a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;

b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração;**

c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro;

d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

10.1 Caso ainda tenha pendências de documentos referente a matrícula de calouro, o aluno deverá postar imediatamente no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) ou enviar para o e-mail da Secretaria Acadêmica Institucional e/ou Setor de Relacionamento Acadêmico. A não postagem ou envio desta documentação impedirá a renovação de matrícula, assim como também poderá impedir o pedido de colação de grau até a sua regularização.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1 O aproveitamento de estudos constitui-se no resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplina da matriz curricular do acadêmico com outra disciplina cursada em curso de graduação da UNIVALI ou de outras instituições de Ensino superior, nacionais ou internacionais, atendidas as normativas internas da Univali.

11.2 Após concluída a matrícula online, o aluno, com o curso superior completo ou incompleto, interessado no aproveitamento de estudos, deverá proceder da seguinte forma:

a) Solicitar até o dia **12/03/2027,** no Portal do Aluno, no menu Requisições/Solicitação Protocolo, o protocolo de Aproveitamento de Estudos e anexar o Histórico Escolar Oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no Ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (**Enade**) e o programa das disciplinas cursadas oficial da Instituição de origem;

11.3 A Coordenação do Curso analisará os documentos e emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos, considerando as normativas internas vigentes.

11.4 A Secretaria Acadêmica Institucional ou Setor de Relacionamento Acadêmico do Campus, deverá proceder da seguinte forma:

a) Conferir os registros de aproveitamentos de estudos lançados histórico escolar;
b) Realizar os ajustes acadêmicos necessários, se for o caso;
c) Notificar o aluno para fins de conhecimento sobre a conclusão do protocolo;
d) Concluir o protocolo com os devidos registros no despacho do Sistema Protocolo.

11.5 Após a finalização do processo de Aproveitamento de Estudos, será gerado automaticamente pelo sistema, o protocolo “Plano de Pagamento EaD”, que será analisado pela Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, e caso necessário, feito o ajuste das parcelas do Plano de Pagamento, considerando a carga horária das disciplinas aproveitadas.

11.6 É de responsabilidade do acadêmico acompanhar o andamento do protocolo de Aproveitamento de Estudos, no Portal do Aluno.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As aulas do 1º semestre de 2027, para os cursos de graduação a distância, terão início previsto para o dia 22 de fevereiro de 2027 e o término do período letivo previsto para o dia 10 de julho de 2027.

12.2 Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício.

12.3 A UNIVALI não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que impossibilitem o aluno de efetuar a sua matrícula. É dever do aluno manter os dados atualizados, principalmente e-mail.

12.4 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria Executiva de Planejamento e Finanças e área Jurídica da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

12.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 06 de novembro de 2026.

PRISCILA DE SOUZA:04673037979
Assinado de forma digital por PRISCILA DE SOUZA:04673037979
Dados: 2026.11.06 15:41:44 -03'00'

Profa. Dra. Priscila de Souza
Pró-Reitora de Ensino

DJEISON SIEDSCHLAG:03329893990
Assinado de forma digital por DJEISON SIEDSCHLAG:03329893990
Dados: 2026.11.06 16:47:53 -03'00'

Prof. Dr. Djeison Siedschlag
Diretor Executivo de Planejamento e Finanças